



LEI Nº 2873 de 26 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Área de Sistema de Lazer nº 05 no Loteamento Parque do Café II,– Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro)

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se oficialmente Hussein Gemha Salum Bianco “Guga Bianco” a Área de Sistema de Lazer nº 05, localizada entre as vias públicas rua 01 e rua 03 no Loteamento Parque do Café II, Monte Mor-SP.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 26 de outubro de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município